

Mensalidades

1. A mensalidade atribuída a cada Cliente será fixada com base em escalões, em função da capitação dos rendimentos do agregado familiar.

2. O cálculo do rendimento “per capita” do agregado familiar obter-se-á com recurso à seguinte fórmula:

$$R = [(RF - D) : 12] / N$$

Sendo:

R = rendimento “per capita”

RF = rendimento anual líquido do agregado familiar

D = despesas fixas anuais

N = número de elementos do agregado familiar

Valor da mensalidade máxima: 295€



Centro Social Paroquial S. Domingos de Rana

Rua Castelo de Guimarães, 1- C
2785-290 S. Domingos de Rana
Telf. 214549040
Fax 214549041
secretaria@cspedr.pt
www.cspedr.pt

Resposta Social de Pré-Escolar



**Centro Social Paroquial
de S. Domingos de Rana**

Instituição Particular de Solidariedade
Social, IPSS

Missão

Promover e estimular descobertas e aprendizagens nas crianças dos 3 aos 6 anos, encorajando-as e reconhecendo-as, através duma participação activa, contribuindo para o seu desenvolvimento psicológico, cognitivo, físico e social, preparando-as para a vida adulta.

Objectivos

- ⇒ Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança respeitando as suas características pessoais;
- ⇒ Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, com base no respeito pela pluralidade;
- ⇒ Contribuir para a igualdade de oportunidades e para o sucesso da aprendizagem;
- ⇒ Desenvolver a expressão e a comunicação;
- ⇒ Despertar a curiosidade e o pensamento crítico;
- ⇒ Proporcionar à criança bem-estar e segurança;
- ⇒ Incentivar a participação das famílias no processo educativo.

CrITÉrios de AdmissÃO

- a) Crianças com irmãos a frequentarem a Instituição;
- b) Crianças sinalizadas;
- c) Crianças com situações familiares particulares;
- d) Crianças com pais residentes/trabalhadores na freguesia de S. Domingos de Rana;
- e) Pais colaboradores na Instituição.

Renovação de candidatura

10 a 28/29 de Fevereiro

Funcionamento

1. O ano lectivo tem início no primeiro dia útil de Setembro e termina no último dia útil de Julho do ano seguinte;
2. O calendário para cada ano civil será definido pela Direcção e afixado durante o mês de Janeiro;
3. Os estabelecimentos do CSPSDR estão encerrados aos Sábados, Domingos, Feriados Nacionais e Municipal, 3ª Feira de Carnaval, 5ª Feira Santa, dias 24, 26 e 31 de Dezembro e em qualquer outro dia que a Direcção defina, desde que tal facto seja comunicado com a antecedência possível.

Horários

O horário é de 2ª a 6ª feira das 7h às 19h.
A entrada das crianças é das 7h às 9.30h .
A saída das crianças é das 16h às 19h.